



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTEVEDORA Cons. SILVINO LOPES NETO e Cons. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE		UF DF
ASSUNTO recurso contra decisão do Presidente/CFE, que negou pedido de "vista", formulado pelos recorrentes, por ocasião do julgamento do processo c/Parecer nº 217/91		
RELATOR: SR. CONS. Dalva A. Soutto Mayor		
PARECER Nº 240/91	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 09/05/91
		PROCESSO Nº 23001.000382/90-41
I - RELATÓRIO		
<p>Os Conselheiros SILVINO LOPES NETO e JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, em circunstanciada petição, interpõem recurso contra decisão do Presidente deste COLEGIADO que negou ao primeiro dos recorrentes pedido de "vista" quando do julgamento do processo encaminhado pela SENESU/MEC, reativo ao pedido de reexame do Parecer nº 166/91 CFE, reexame apreciado em sessão PLENÁRIA de 07 de maio corrente, ocasião em que foi aprovado o Parecer nº 217/91, da lavra do Cons. GENARO DE OLIVEIRA.</p>		
<p>2. Dizem os recorrentes, em linhas gerais, que o primeiro deles teve pedido de vista do processo negado pelo Cons. Presidente, que procedeu a uma votação simbólica, surpreendendo a todos, surpresa que teve início com a colocação do processo em pauta, sem antecedência de 24 horas, o que feriu, como dizem, o disposto no art. 6º, da Resolução 05/09/82.</p>		
<p>3. Assinalam que o § 1º, do mesmo art.6º, da suma referida na resolução 03/09/82, estabelece que sempre que o presidente julgar conveniente ou a maioria dos presentes assim o deliberar, a votação será nominal. E registram, ainda, que as deliberações do Plenário, das Câmaras ou da Comissão Central de Currículos, poderá ser suspensas em virtude de pedido de vista.</p>		
<p>Finalizam afirmando que há frontal nulidade de decisão proferida e requerem o desarquivamento do processo e a sua reinclusão em pauta.</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

5- Recebendo o recurso, o Sr. Presidente, Cons. Manoel Gonçalves, /encaminhou à C.L.N., -com as explicações pessoais que estão às fls. 03, nas quais assinala, no final, que "ao tomar a decisão de indeferir a solicitação de "vista"., guiou-se, como sempre faz, pela dignidade e independência e pelo respeito à lei, acrescentando que não leva em conta pressões nem interesses, mas não vê,- como desdouro, a correção de equívocos. Nesse espírito, aguarda um parecer da CLN e a decisão de Plenário.

6. No corpo do despacho, o Sr. Cons. Presidente tece considerações sobre o incidente ocorrido em Plenário.

A fim de não estender, desnecessariamente este Relatório, com ociosa repetição do que consta dos autos, esta Relatora lera, por ocasião da apresentação deste parecer, em Plenário, na íntegra, a petição recursal e as informações do sr. Cons, Presidente.

#### CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA.

7. Consta da ata da sessão do julgamento do processo e de "aprovação do Parecer nº 217/91:

"O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, o parecer do relator. Depois de proclamado o resultado da votação, o Cons. Silvino Joaquim Lopes Neto, que permaneceu em silêncio durante a fase de discussão do voto do Relator, pediu vista. O requerimento foi indeferido pelo Cons, Presidente, face à sua manifesta intempestividade."

8. Estas conclusões reproduzem, fielmente, o que se passou. Acrescente-se que, ao abrir a sessão, o Cons. Presidente anunciou que convocara uma sessão reservada, sem anúncio prévio da pauta, porque o processo relativo ao pedido de desarquivamento determinado pelo Parecer nº 166/91, sobre a Universidade Luterana do Brasil, teve o propósito de evitar que as suas implicações e reflexos extravasasse o círculo a que o parecer concerne - frase que repetiu, neste processo, em suas informações.

9. A esse anúncio ao qual se seguiu distribuição, a todos os srs. Conselheiro, de cópia do Parecer, não houve qualquer oposição. É de anotar-se, a bem da verdade, que o Cons. SILVINO LOPES NETO não o ouviu, porque chegou substancialmente atrasado à sessão, conquanto tenha sido, como todos os demais Conselheiros, para ela convocado com antecedência regimental de 24 horas, convocação pessoal, por escrito.

10. Também o segundo recorrente, Cons. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, este presente, -nenhuma oposição fez, nem levantou qualquer oposição ao relatório, que por ocasião da votação simbólica aprovou. S. Exa. também não formulou qualquer oposição nem pediu vista do processo, interferiu tão somente para apelar ao Cons. Presidente *no* sentido de que fosse dada a vista pedida pelo Cons. SILVINO LOPES NETO. Repete-se: o Cons. JOSÉ FRANCISTCO SANCHOTENE FELICE esteve presente à sessão desde o seu início.

11. Quanto ao mérito, alegam os recorrentes que a votação foi muito rápida e que deveria ter sido nominal.

Os arts. do Regimento, que citam, não os favorece notadamente o art. 6º, § 1º, que não é taxativo, estabelecendo que a votação nominal terá lugar por deliberação do Presidente ou por deliberação da maioria do Conselho.

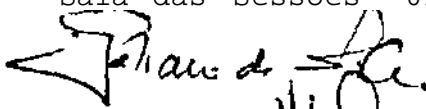
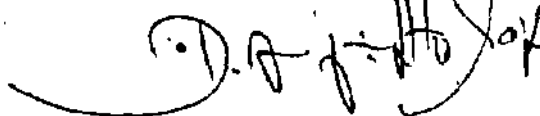
Nesse sentido, ninguém se manifestou. E não havia motivo plausível para uma votação nominal, porque nenhum conselheiro apresentou oposição, ressalva ou restrição ao Parecer do Cons. Genaro de Oliveira, verificando-se, como consta da ata das sessões, que o Cons. Silvino

Lopes Neto, autor isolado do pedido de vista, permaneceu em silêncio durante toda a fase de discussão do parecer do relator, S.Exa. não se manifestou nem mesmo após a intervenção do Cons. Raulino Tramontin que pronunciou-se com muitos elogios ao Parecer nº 217/91. Assim, não havendo voto divergente, nenhum motivo lógico ou de ordem legal houve para que se fizesse votação simbólica.

CONCLUSÃO: entende a Relatora que inexistente ilegalidade ou mesmo qualquer irregularidade na condução dos trabalhos de aprovação do Parecer objeto do recurso. Todavia, em caráter excepcional, e em especial consideração aos Eminentíssimos Conselheiros subscritores do recurso - que, como esta Relatora, são recém chegados a este COLEGIADO - opina a Relatora no sentido de que lhes seja permitido avistado o processo podendo, se desejarem apresentarem seus votos em separado que poderão, a critério do PLENÁRIO, vir a ser apreciados, e objeto de decisão

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões 09 de maio de 1991

 - Presidente  
 - Relatora

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por 15(quinze) votos contra 1(um) e 2(duas) ressalvas o voto da Relatora.

Sala Barretto Filho, em 09 de maio de 1991.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)